



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUPERINTENDÊNCIA DA RETOMADA, DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA RENDA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PRIMEIRO PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER

CNPJ: 37.992.607/0001-05

RESPONSÁVEL: César Augusto de Sotkeviciene Moura

CPF: 587.145.881-53

EMAIL: cesar.moura@goias.gov.br **FONE:** (62) 3201-4600

ENDEREÇO: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26 - St. Central **CIDADE/UF:** Goiânia – GO **CEP:** 74.003-010

SEGUNDO PARTÍCIPE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIAS – SEBRAE/GO

CNPJ: 01.269.984/0001-73

RESPONSÁVEIS: Antônio Carlos de Souza Lima Neto **CPF:** 296.812. 918-08

Marcelo Lessa Medeiros Bezerra **CPF:** 930.259.391-68

EMAIL: direx@sebraego.com.br **FONE:** (62) 3250-20000

ENDEREÇO: AV T3, nº 1.000 – St Bueno **CIDADE/UF:** Goiânia – GO **CEP:** 74.215-095

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ACORDO

2.1. TÍTULO DO PROJETO

Celebração de acordo de cooperação com a Secretaria de Estado da Retomada destinado ao apoio desta em prol da realização do evento Semana da Moda Goiana | Amarê Fashion.

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO EVENTO

29/08/2023 à 02/09/2023

2.3. JUSTIFICATIVA

Termo Moda é comportamento, cultura, estilo, inovação, atualidade e negócios. A moda e a indústria da confecção estão em constante evolução. Uma indústria com mais de 200 anos de história no Brasil e que segundo pesquisa realizada pelo IEMI em agosto de 2022 e divulgada no Amarê 2022, em 2021 a Produção Local (sell in) da indústria de vestuário brasileira atingiu 149,6 bilhões, um crescimento de 18,5% em relação a 2020, com 6,2 bilhões de peças consumidas e 958 mil de pessoas ocupadas e o setor é ainda considerado o 2º maior empregador da indústria de transformação, perdendo apenas para alimentos e bebidas (juntos), com 1,5 milhão de empregados diretos e 8 milhões de indiretos e efeito renda, dos quais 60% são de mão de obra feminina.

As Unidades produtoras de vestuário em 2021, estão centralizadas nas regiões Sudeste e Sul do país, que concentram 77% das unidades produtoras e 77,4% do pessoal ocupado, formalmente. Quando analisamos o tamanho dessas empresas, 71,8% das unidades produtoras de vestuário em operação no país são microempresas. Contudo quando analisamos o tamanho da produção, as empresas de médio e grande porte são predominantes, concentrando 64,6% da produção nacional. Quando analisamos a produção de vestuário por estado, as regiões Sul e Sudeste somam 77,1% da produção de vestuário em geral. O estado de São Paulo detém 26,9% da produção, seguido de Santa Catarina (16,7%) e Minas Gerais (13%). Goiás ocupa a 7ª posição na produção nacional, com 3,3%, conforme dados de 2021. Nossa produção local de vestuário (sell in) em 2021 foi de R\$ 4,9 bilhões, com 33,1 mil pessoas ocupadas formais e mais de 180 milhões de peças produzidas. Em Goiás as microempresas concentram o maior contingente de pessoal empregado (55%) e o maior quantitativo de unidades produtivas no estado (92,4%).

Em Goiás, dentre as empresas pesquisadas pelo IEMI em 2022, a produção de peças anuais é liderada pelas linhas feminina e íntima, seguidas pelo jeanswear, moda masculina, moda fitness, uniformes, praia, infantil e plus size, respectivamente. Quando analisamos quais canais de escoamento desta produção, as lojas de pronta-entrega/lojas de fábrica, são que lideram como principais meios de vendas, seguidos por pequenas lojas independentes e mídias sociais. A exportação do que é produzido no estado, correspondeu em 2021 a 0,1% da produção. Infelizmente a grande informalidade não deixa termos um número preciso, contudo evidenciamos que os municípios a seguir são polos de moda no estado, entendendo a moda em toda sua cadeia e não somente quanto a vestuário: Jaraguá e Trindade (jeanswear), Pontalina, Itaguairu, Itaguari e Taquaral (moda íntima), Inhumas (cama, mesa e banho), Goianira (Calçados), Cristalina, Pirenópolis e Campos Verdes (joias e acessórios). A cidade de Goiânia é a décima segunda maior região metropolitana mais populosa do Brasil com uma população estimada em 1.466.105 de habitantes (IBGE, 2017). Cidade onde se localiza a “Região da 44” que é um dos maiores polos confeccionistas do Brasil, movimentando em torno de R\$ 570 milhões/mês em vendas, recebendo média de 350 ônibus de compradores de todo o país mensalmente, com acréscimo nos períodos de alta temporada para o setor (AER 44). Investir em informação, conhecimento, diferenciação adicionando valor agregado e produtividade é um dos caminhos para o desenvolvimento e crescimento da moda brasileira e goiana.

Vivemos uma era de grandes e rápidas transformações, novos públicos de consumo diferenciado em um cenário de incertezas, marcado pela velocidade e complexidade. A noção tradicional de tempo e espaço foi ultrapassada, eliminando grandes distâncias devido ao crescimento

exponencial da internet e do mercado on-line. A globalização trouxe a abertura de novos mercados e a realidade da concorrência global, mas também trouxe novas oportunidades. As inovações tecnológicas revolucionaram todas as áreas e a pauta atual é a 4ª revolução industrial. A redução dos custos de deslocamento e de comunicação aliada às facilidades de acesso à informação tem impactos diretos sobre indivíduos, empresas, cidades e países. O “movimento verde” ganha força mundial não somente na alimentação, mas também na moda e por consequência no life style do consumidor global. A diversidade se impõe, num mundo onde identidades e experiências ganham relevância e visibilidade surgindo assim a necessidade da busca de novos modelos e perspectivas. Precisamos nos informar constantemente, alinhando conhecimento, experiências, criatividade, inovação e gestão. Saber gerir os negócios de moda é cada vez mais necessário para se obter sucesso no fashion business world, potencializando o empreendedorismo e fortalecendo a permanência das micro e pequenas empresas de moda em um mercado cada vez mais competitivo.

Segundo pesquisa realizada pelo IEMI em 2022 junto aos compradores atacadistas da moda goiana, 53% dos clientes que ainda compram no estado, afirmaram que para melhorar o desempenho nas vendas, as marcas goianas precisavam “investir mais no produto”; quando questionados sobre os pontos negativos de Goiás, 29% (a maior parte), informou que “falta de variedade (estampas, modelos etc)” é o principal fator que impede a maior venda dos produtos; 8% ainda disseram que “falta criatividade” em nossos produtos. Quando analisamos clientes atacadistas que deixaram de comprar em Goiás, 37% informaram que não compram mais no estado dada a “falta de inovação/diferenciação” das peças. Quando questionamos clientes que conhecem o polo, mas não compram, 17% informaram que não compram no estado dada a falta de “variedade (modelo, tamanhos, estampas etc)”, 14% disseram que não encontram “qualidade”, 8% disseram que não encontram “tecidos diferentes”.

Como tudo é um processo, entendemos a moda goiana em uma curva crescente de maturidade e desenvolvimento e naturalmente as variedades e expressão com criatividade são menos expressivas nesta etapa, quando analisamos a grande parte das marcas. Nosso intuito com esta contratação é fomentar a criatividade, o desenvolvimento, a incorporação de nossa cultura, nossos costumes, em nossa moda que a diferencie, agregue valor e qualidade e possa acessar tantos outros mercados.

Com a realização deste evento, o propósito é fortalecer os pequenos negócios da moda goiana, apresentando o Estado de Goiás como importante polo confeccionista no Brasil, mas também referência em design de moda com potencial criativo, cultural, produtivo e de geração de negócios.

2.4. PÚBLICO ALVO

A Semana da Moda Goiana, Amarê Fashion, é destinada a Micro e pequenos empresários do segmento de moda de todo o estado, além de potenciais empresários e empreendedores.

2.5. OBJETIVO A SER ALCANÇADO

Esta parceria visa a promoção e o fortalecimento institucional, sempre voltado ao fomento, ao desenvolvimento sustentável, à competitividade e ao aperfeiçoamento técnico do público da Entidade, com o propósito de fortalecer os pequenos negócios da moda goiana.

Se mostra aderente ao atendimento às políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas ao público empreendedor de Goiás e possui convergência de ações a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimento, da ciência, da tecnologia e da inovação para atender às necessidades e demandas do público do SEBRAE/GO.

2.6. RESULTADOS ESPERADOS

- I - 12.000 visitantes no evento;
- II - Potencialização da moda goiana;
- III - Fomento aos micro e pequenos negócios da Moda da Capital e interior do Estado;
- IV - Realização da Rodada Internacional dos Negócios de Moda;
- V - Promoção do Tour dos Negócios de Moda no Município de Goiânia - Fast Fashion, Slow Fashion e Moda de Luxo
- VI - Promoção de conhecimento com palestrantes de âmbito nacional sobre sustentabilidade, inovação e futuro da moda;
- VII - Realização de 20 desfiles com marcas goianas.

2.7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

A gestão do acordo será pela Unidade de Atendimento e Desenvolvimento Regional do Sebrae Goiás, sob gerência da servidora Camila Moreira, CPF: 888.125.611-87, junto com a Analista Técnica Thais Gonçalves de Oliveira, CPF 029.136.621-02.

2.8. ESPAÇOS A SEREM UTILIZADOS

O Amarê Fashion será realizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer, nos espaços:

- a) Palácio da Música
- b) Esplanada JK
- c) Galerias Subsolo (salas)
- d) Auditório Casa Goyazes (3º Andar)
- e) Terraço
- f) Pirulitos GO-020 (banners)
- g) Camarins (Palácio da Música)

2.9. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Dos dias 08/08/2023 à 13/09/2023

MONTAGEM	EVENTO	DESMONTAGEM
ESPLANADA: 15/08 a 28/08	ESPLANADA: 29/08 a 02/09	ESPLANADA: 03/09 a 13/09
AUDITÓRIO CASA GOYAZES: 23/08 a 28/08	AUDITÓRIO CASA GOYAZES: 29/08 a 02/09	AUDITÓRIO CASA GOYAZES: 03/09
SUBSOLO: 23/08 A 28/08	SUBSOLO: 29/08 a 02/09	SUBSOLO: 03/09 a 05/09
PALÁCIO: 22/08 a 28/08	PALÁCIO: 29/08 a 02/09	PALÁCIO: 03/09
Horário início: 08h	TERRAÇO: 02/09	Horário início: 08h Horário término: 22h

Horário término: 22h (podendo estender 24h nos últimos dias)	Horário início: 14h Horário término: 22h
--	---

3. **PROVIDÊNCIAS**

- I - Apresentação da documentação a seguir:
- ECAD (se for utilizar qualquer tipo de música);
 - Licença AMMA
 - Alvará SEDEC
 - Autorização de Evento Corpo de Bombeiros – CBMGO
 - Uso de Solo
 - Autorização do Juizado da Infância e Juventude (dar entrada até 15 dias antes do evento, caso haja menores)
 - Alvará de Funcionamento
 - Licença Vigilância Sanitária (caso haja qualquer tipo de comida a venda no evento)
 - Termo de Ciência do Evento da Polícia Militar – PM;
 - Termo de Ciência do Evento da Polícia Civil – PC;
 - Termo de Ciência do Evento da Polícia Rodoviária Federal – PRF (30 dias antes do evento);
 - Termo de Ciência do Evento da Secretaria Municipal de Mobilidade SMM;
 - Termo de Ciência do Evento da Guarda Civil Metropolitana;
- II - Contratação de Brigadistas (quantidade de brigadistas conforme limite de pessoas no evento, inclusive para os períodos de montagem e desmontagem dos equipamentos);
- III - Apresentação dos Certificados dos Brigadistas e Extintores que irão utilizar;
- IV - Contratação de Unidade de Saúde Fixa (quantidade de enfermeiros conforme limite de pessoas no evento);
- V - Contratação de Unidade de Emergência Móvel Semi-UTI;
- VI - Contratação de empresa para retirada de todo o resíduo produzido no evento;
- VII - Contratação de gerador energia (É expressamente proibido utilizar a energia do Espaço);
- VIII - Eletricista para acompanhamento do evento. O mesmo será instruído pelo eletricista do CCON de todas as regras e informações para que possa atuar no evento;
- IX - Fornecer a lista com os dados dos fornecedores e servidores que irão trabalhar na montagem, evento e desmontagem;
- X - Contratação de Empresa de Segurança para a realização do Evento (quantidade conforme limite de pessoas no evento); ATENÇÃO: É obrigatória a presença de no mínimo DOIS seguranças no estacionamento.
- XI - Contratação de equipe de limpeza para durante e pós evento, fornecendo todo o material necessário para sua prestação de serviço;
- XII - Relatório, em até 10 (dez) dias após a realização do evento, com os dados estatísticos decorrentes da realização do evento, perante os setores produtivos envolvidos, dentre eles empregos diretos e indiretos gerados.

4. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

ITEM	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
01	Cessão do Espaço Oscar Niemeyer	15/08	13/09	Secretaria da Retomada
02	Show de Abertura	29/08	29/08	Secretaria da Retomada
03	Atrações Artísticas Regionais	30/08	01/09	Secretaria da Retomada
04	Disponibilização de Espaço no evento com localização privilegiada (não inclui despesas de montagem): 50m2.	29/08	02/09	SEBRAE
05	Disponibilização de espaço para um vídeo institucional de até 1 minuto na solenidade de abertura do evento;	29/08	29/08	SEBRAE
06	Vinheta de 20" antes de cada desfile oficial do evento;	29/08	02/09	SEBRAE
07	Espaço na programação para Realização de uma palestra na programação oficial do evento;	29/08	02/09	SEBRAE
08	Espaço na programação para Realização de uma atividade promocional no evento;	29/08	02/09	SEBRAE
09	Ações de exposição e divulgação de marca: - Ativação de marca com ações de experiências; - Mídia indoor no evento; - Direito de utilização de conteúdo; - Inserção da marca no espaço instagramável do evento; - Inclusão da marca em materiais de divulgação impresso e digital, respeitadas as proporções de cada cota; - Positivção da marca; - Divulgação nas capas de cadeiras do auditório do desfile; - Site do evento, respeitadas as proporções de cada cota; - Menção nas redes sociais do evento	29/08	02/09	SEBRAE
10	CORTESIAS: - Crachás de expositor: 20 unidades - Convites para os desfiles: 20 por dia	29/08	02/09	SEBRAE

5. **APROVAÇÃO / ANUÊNCIA**

O presente Plano de Trabalho foi revisado pelas partes e estão de comum acordo, sendo assim fica autorizado por esta pasta.

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lessa Medeiros Bezerra, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 21/08/2023, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos de Souza Lima Neto, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50716553** e o código CRC **62C985B3**.

SUPERINTENDÊNCIA DA RETOMADA, DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA RENDA
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP
74015-908 - .



Referência: Processo nº 202319222000570



SEI 50716553